

Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.
Em 10/09/19
Elvajus
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIQUE PIRES
para relatar.
Em 10/09/2019
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI N°. 174, de 2019, que:

"Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Talisman de Artes e Cultura - ITAC" e dá outras providências".

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que *Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Talisman de Artes e Cultura - ITAC*, com sede e foro em Teresina - PI, e dá outras providências, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Hélio, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

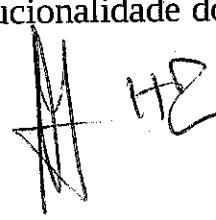
Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

 HE

Quanto ao mérito, o *Instituto Talisman de Artes e Cultura - ITAC*", tem pôr objetivo o desenvolvimento artístico, social, esportivo, saúde, cultura e educação do no estado do Piauí, dentre outras nuances.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 03 de dezembro de 2019.

DEP. Henrique Pires
RELATOR

